

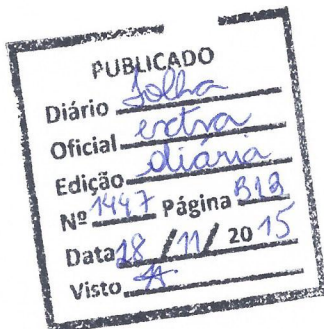


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4002/2015



SÚMULA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da secretaria municipal de saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$98.341,20 para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.341,20 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
200 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	77.000,00
201 - 3390300000 - 00303 - Material de Consumo	21.341,20
Total da Suplementação	98.341,20

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, § Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
202 - 3390330000 - 00303 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.341,20
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
222 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
10.302.0004.2025 - Transferências Financeiras ao Consórcio de Saúde	
227 - 3371700000 - 00000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.000,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
239 - 3390360000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
240 - 3390360000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

da saúde da Mulher	
260 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
261 - 3390390000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Anulação	98.341,20

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
Gabinete do Prefeito em 27 de Novembro de 2015

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS-
Secretária Municipal de Saúde

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete